



Câmara Municipal de Itaquaquetuba
Estado de São Paulo

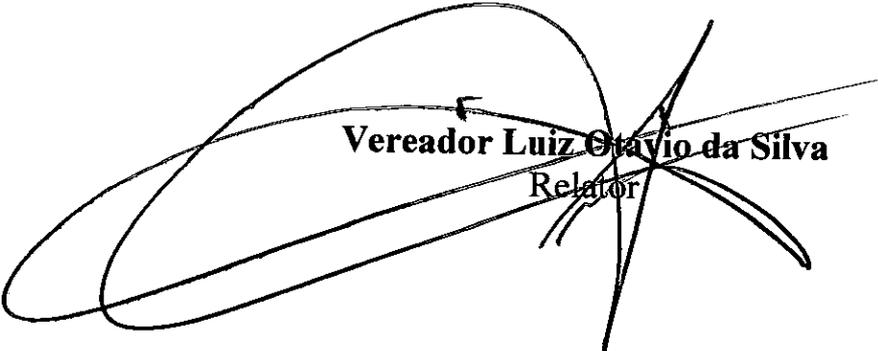
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 69/2016

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, através de seu relator, mencionar que a proposta é *louvável*, no entanto, é de parecer que o Projeto de Lei apresenta *vício de iniciativa*. Sugiro ao autor da matéria, encaminhar por meio de Indicação junto ao Executivo, a Minuta do Projeto de Lei, ora as Secretarias Municipais competentes, viabilizem estudos referente à implantação do “*Programa Primeiro Emprego*”.

Dando ciência ao autor do projeto de lei.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2016.


Vereador Luiz Otávio da Silva
Relator